



Política de Segurança da Informação

Elaboração: Tecnologia e Sistemas

Aprovação: Tecnologia e Sistemas/Diretoria

Versão:8

Código: P003

Vigente Desde: 10/2012

Última Versão: 06/2023

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADE PELA POLÍTICA	2
3. DIRETRIZES	3
4. DOCUMENTOS RELACIONADOS	3
5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as diretrizes relacionadas à segurança da informação e deve servir de direcionamento para aplicação do Manual da Política de Segurança da Informação e do Manual de Segurança Cibernética.

2. APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADE PELA POLÍTICA

Os dispositivos deste documento são aplicáveis a todas as empresas do Grupo BR Partners, colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, que atuem nos ambientes físicos e/ou tecnológicos para processar dados sensíveis controlados e/ou pertencentes ao Grupo BR Partners.

Para efeitos desta política colaboradores são todos aqueles que possuam ou venham a possuir cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual, ou de confiança com o BR Partners ("Colaboradores").

Para efeitos desta política colaboradores são todos aqueles que possuam ou venham a possuir cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual, ou de confiança com o BR Partners ("Colaboradores").

O BR Partners ("BR Partners", "Grupo BR Partners" ou "Grupo") é composto pelas seguintes sociedades:

- i. BR Partners Holdco Participações S.A. – Holding de instituições não financeiras, responsável pela organização acionária dos controladores do grupo BR Partners.
- ii. BR Advisory Partners Participações S.A. – Holding de instituições não financeiras, responsável pela organização e governança corporativa do grupo BR Partners.
- iii. BR Partners Assessoria Financeira Ltda – Sociedade de consultoria em gestão empresarial e assessoria financeira.
- iv. BR Partners Gestão de Recursos Ltda – Sociedade dedicada à gestão de recursos de terceiros.
- v. BR Partners Participações Financeiras Ltda – Sociedade de participação
- vi. BR Partners Mercados de Capitais Ltda – Sociedade responsável pela estruturação e operacionalização de operações no mercado de capitais e por coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários.
- vii. BR Partners Europe BV – Empresa constituída na Holanda que acessa clientes estrangeiros, especialmente europeus, interessados em assessoria financeira para a compra, venda, reestruturação de empresas ou serviços correlatos na América Latina, especialmente no Brasil; e
- viii. BR Partners Banco de Investimento S.A. – Banco de Investimentos e por coordenação

de ofertas públicas de valores mobiliários.

A coordenação e monitoramento das atividades relacionadas a este Código é uma atribuição da "Equipe de Tecnologia", sob supervisão da "Equipe de Compliance" formada pelo diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos do BR Partners ("Diretor de Compliance") e pelos demais Colaboradores que auxiliam nas atividades de compliance do Grupo.

3. DIRETRIZES

3.1. Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada.

3.2. Assegurar que os recursos colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades operacionais do Grupo BR Partners.

3.3. Garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos em conformidade com esta política vigente do Grupo BR Partners.

3.4. Garantir a continuidade do processamento das informações críticas aos negócios seguindo o Plano de Continuidade de Negócios vigente.

3.5. Atender às normas internas que regulamentam as atividades do Grupo BR Partners e o seu mercado de atuação.

3.6. Normatizar e divulgar os serviços de Tecnologia, como correio eletrônico, senhas de acesso, *backup* e *restore* e acesso físico e lógico, utilizados no Grupo BR Partners.

3.7. Promover a gestão eficaz de riscos cibernéticos, buscando prevenir, detectar, reduzir e controlar incidentes inerentes aos ambientes cibernéticos próprios ou de prestadores de serviços.

3.8. Garantir que os recursos de processamentos de dados sejam armazenados de forma segura em Datacenters de alto padrão On Site ou Off Site, contendo sistemas de segurança física e lógica, recursos computacionais adequados de contingência como Nobreaks, Ar Condicionado de precisão, Sistemas de Incêndio duplicados para garantir segurança e continuidade dos negócios.

3.9. Comunicar imediatamente a área de Tecnologia e Segurança da Informação caso seja identificada ocorrência ou qualquer tipo de incidente que possa causar algum risco às suas atividades.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Manual da Política de Segurança da Informação

Manual de Segurança Cibernética

5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisado anualmente e alterado sempre que seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsáveis
06/2023	8ª e atual	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
09/2022	7ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
08/2021	6ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
08/2020	5ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
05/2019	4ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
08/2018	3ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
08/2017	2ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance
10 de 2012	1ª	Diretor de Tecnologia e Diretor de Compliance